

Teodoro Sampaio - Ba, 28 de maio de 2026.

Ofício SMS nº 131/2026

Ao

Exmo. Senhor.

João Paulo Vaz Goes

MD. Prefeito Municipal

C/c

Presidente da Copel

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura do presente processo administrativo a aquisição de móveis destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, organização dos ambientes, conforto aos usuários e humanização dos atendimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Solicito autorização do superior para abertura de processo administrativo e análise da presidente CPL parecer sobre viabilidade do certame.

Com protestos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Constitui objeto do presente processo administrativo a aquisição de móveis destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, organização dos ambientes, conforto aos usuários e humanização dos atendimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1. Das especificações/exigências técnicas do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO EM AÇO COM 3 GAVETAS , capacidade por gaveta de até 25kg, com patins de nylon, com portas etiquetas estampadas na frente da gaveta, todo confeccionado em chapa nº 24, puxador estampado na gaveta, fechadura tipo yale, fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó, dimensões aproximadas: 1010mm x 470mm x 570mm. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	UND	02		R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
02	ESTANTE CONFECCIONDA EM AÇO tratado com antiferruginoso por fosfatização, pintura epóxi pó por processo eletrostático, com 8 prateleiras com a 3ª dobra e reforço de ômega de fundo, confeccionado em chapa nº 22/0,75mm, dimensões aproximadas; altura: 2,50m; largura: 0,92m; profundidade: 0,30m. sustentação de 150kg por plano. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02		R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
03	LONGARINA DE 03 LUGARES , executiva em espuma de poliuretano, assento e encosto estofados em espuma poliuretano de alta densidade injetada e moldada anatomicamente, com 70mm de espessura, revestida em courvin cor azul, interligada através de haste, estrutura em aço, seção total no tubo retangular 50x30	UND	02		R\$ 599,90	R\$ 1.199,80

	#1.5, sistema de solda mig, com tratamento fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi na cor cinza fosco, frisos em PVC cinza nas bordas, cada assento com no mínimo 500 mm de largura. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.					
04	MESA DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO DIMENSÕES: 1200X600 Altura máxima: 750 mm Altura mínima: 720mm Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Estruturas laterais em madeira MDP de 25 mm de espessura na mesma cor do tampo, fita de borda de PVC em todos os lados. 01 Gaveteiro fixo 03 gavetas. Gaveteiro: Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira. Todas as partes de MDP deverão ser revestidos em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo Órgão. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA: Cadeira secretária fixa tipo pé palito, na cor preta, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido ou courvin de alta durabilidade na cor preta. Modelo ergonômico, proporcionando conforto ao usuário durante a utilização contínua. Base fixa com quatro pés tipo palito, contendo sapatas de proteção para evitar danos ao piso. Produto novo, resistente, de fácil higienização, destinado ao uso administrativo e operacional. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de	UND	03		R\$ 180,00	R\$ 540,00

	fabricação.					
06	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA COM BRAÇOS: Cadeira de escritório giratória, na cor preta, com base em aço ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios para fácil locomoção. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido ou courvin de alta durabilidade. Possui braços laterais fixos ou reguláveis, proporcionando maior conforto e ergonomia ao usuário. Sistema de regulagem de altura a gás e mecanismo giratório com ajuste de inclinação. Produto novo, resistente, de fácil higienização, indicado para uso administrativo e operacional. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	02		R\$ 126,00	R\$ 252,00
09	ARMÁRIO AÉREO , em aço, tipo de parede, acabamento superficial pintado, cor branca, 03 portas, prateleiras, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 55x105x28cm. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UND	03		R\$ 503,00	R\$ 1.509,00
10	ARMÁRIO COPA/COZINHA , em aço, cor branca, 06 portas, 02 gavetas, garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UND	01		R\$ 1.249,35	R\$ 1.249,35
11	COLCHÃO SOLTEIRO , Densidade: D30, Dimensões Solteiro: Colchão solteiro, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade D30, proporcionando maior resistência, conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas de 0,88m x 1,88m, com altura mínima de 14cm. Revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, com acabamento reforçado nas laterais e bordas. Produto adequado para uso contínuo, suportando peso compatível com a densidade especificada. Produto novo, embalado de fábrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	04		R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
12	BELICHE SOLTEIRO MADEIRA: Beliche solteiro confeccionada em madeira de boa qualidade e alta resistência, com acabamento liso e	UND	02		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

	resistente à umidade e desgaste. Estrutura reforçada, composta por duas camas sobrepostas no padrão solteiro, compatíveis com colchões medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m. Possui escada lateral fixa para acesso seguro à cama superior e grade de proteção lateral, garantindo maior segurança ao usuário. Produto resistente, estável e de fácil montagem, indicado para uso contínuo. Produto novo, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
13	SOFÁ DE TRÊS LUGARES: Sofá de três lugares, confeccionado com estrutura em madeira de alta resistência e reforço interno, proporcionando durabilidade e estabilidade. Assentos e encostos estofados em espuma de densidade adequada, garantindo conforto ao usuário. Revestimento em tecido ou courvin de alta qualidade, resistente e de fácil higienização. Possui capacidade para acomodar três pessoas confortavelmente, com acabamento reforçado e design funcional para ambientes administrativos e operacionais. Produto novo, resistente ao uso contínuo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	01		R\$ 970,00	R\$ 970,00
14	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS: Conjunto de mesa para cozinha composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Mesa confeccionada com estrutura resistente em aço ou madeira, com tampo em MDF, MDP, madeira ou vidro temperado de alta resistência, de fácil limpeza e conservação. Cadeiras com estrutura reforçada, assento e encosto confortáveis, podendo ser estofados ou confeccionados em material resistente e de fácil higienização. Conjunto com acabamento de boa qualidade, adequado para uso contínuo em ambientes administrativos e operacionais. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	04		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
15	CADEIRA DE RODAS em alumínio, com capacidade para suportar até 120 kg,	UND	02		R\$ 640,00	R\$ 1.280,00

	apoio para os braços escamoteáveis, dobrável, freios bilaterais, rodas anti-tombo, estrutura dobrável em “X”, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, almofada com espuma, encosto com regulagem de altura, largura do acento de no mínimo 40cm, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseira “quick release”, protetores de roupa, apoio para os pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis, e regulagens em altura, placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.					
16	CADEIRA DE RODAS DE BANHO , com estrutura em alumínio, regulagem de inclinação do encosto, rodizio giratorio com freios, anti-tombos frontais e traseiros em aluminio, apoio de cabeça com regulagem na altura, cinto para tórax, quadril e joelhos, capacidade de carga 80kg, largura de estrutura 64 cm, largura do assento 40 cm, largura do assento 35 e 40 cm, altura do encosto 70 e 80 cm, altura do assento ao chão 67 cm, tecido de nylon emborrachadona cor azul.	UND	02		R\$ 224,60	R\$ 224,60
VALOR TOTAL						R\$ 18.374,75

3.1 Os fornecimentos desse objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Levando em conta que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências, cujo objetivo é

prestar atendimento rápido e eficiente às situações de urgência e emergência, faz-se necessária a aquisição de móveis para atender às demandas estruturais e operacionais das unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA.

Considerando que o município foi contemplado com uma (01) ambulância e equipamentos, por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – MS, e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, referente à expansão de Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192, torna-se indispensável a adequação da infraestrutura física e funcional para garantir o pleno funcionamento dos serviços.

A aquisição dos móveis visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, bem como assegurar organização, funcionalidade, conforto e humanização dos ambientes administrativos e operacionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

A contratação também se justifica em razão da urgência na estruturação da unidade, considerando a inauguração da base do SAMU prevista para o dia 30 de junho de 2026, sendo necessária a disponibilização de todos os mobiliários em tempo hábil para o adequado funcionamento dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município, observando os princípios da eficiência, interesse público e continuidade administrativa.

4.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de entrega

7.1.1 Os materiais/produtos serão entregues de forma integral, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 O prazo estabelecido justifica-se em razão da urgência na estruturação e adequação da Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), considerando a previsão de inauguração da unidade no dia 30 de junho de 2026, sendo indispensável que todos os equipamentos estejam devidamente entregues e instalados para o pleno funcionamento dos serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

10.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.5.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.5.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.374,75 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Gestão/Unidade:** 12.17
- II) **Projeto/Atividade:** 2073/2036/2027
- III) **Fonte de Recursos:** 1.720.0000/1.500.1002/1.704.000/1.600.000
- IV) **Elemento de Despesa:** 44.90.52

Teodoro Sampaio/BA, 28 de maio de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de móveis destinados à estruturação e adequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando garantir melhores condições de funcionamento, organização dos ambientes e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

A contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura da nova Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192, considerando que o Município foi contemplado com uma ambulância e equipamentos por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, referente à proposta SAIPS nº 211419.

A aquisição dos móveis mostra-se indispensável para proporcionar ambientes adequados aos profissionais e usuários do sistema de saúde, garantindo organização administrativa, conforto, funcionalidade e humanização no atendimento prestado à população.

Além disso, a contratação visa atender às necessidades estruturais da unidade em razão da inauguração da base do SAMU, prevista para o dia 30 de junho de 2026, sendo necessária a disponibilização de todos os itens mobiliários para o pleno funcionamento dos serviços.

Dessa forma, o presente estudo busca subsidiar a futura contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Tendo em vista que a contratação ora referenciada visa assegurar as condições adequadas de funcionamento e que a caracterização visual dos componentes do SAMU, é requisito para recebimento de recurso de custeio destes serviços, conforme Portaria MS nº 1601/2011, que expressa que a caracterização visual dos componentes

deve obedecer a padrões definidos pelo Ministério da Saúde e a Portaria MS Nº 1010/2012, que os municípios devem obedecer a padronização visual do componente SAMU 192.

3- DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a nova Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), bem como demais unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, garantindo melhores condições de organização, funcionalidade e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

Considerando que o Município foi contemplado com uma ambulância e equipamentos por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, torna-se indispensável a aquisição de móveis essenciais para composição da estrutura física da unidade, proporcionando condições adequadas de atendimento, conforto aos profissionais e usuários, além de organização dos ambientes administrativos e operacionais.

A ausência dos mobiliários comprometeria diretamente o funcionamento da unidade, prejudicando a execução das atividades diárias, o acolhimento aos usuários e a eficiência dos serviços prestados, especialmente diante da urgência na inauguração da base do SAMU, prevista para o dia 30 de junho de 2026.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar infraestrutura mínima necessária ao pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, promovendo maior eficiência, continuidade e humanização no atendimento à população.

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS E PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	--------	-------	------------	-------------

01	ARQUIVO EM AÇO COM 3 GAVETAS , capacidade por gaveta de até 25kg, com patins de nylon, com portas etiquetas estampadas na frente da gaveta, todo confeccionado em chapa nº 24, puxador estampado na gaveta, fechadura tipo yale, fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó, dimensões aproximadas: 1010mm x 470mm x 570mm. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	UND	02		R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
02	ESTANTE CONFECCIONDA EM AÇO tratado com antiferruginoso por fosfatização, pintura epóxi pó por processo eletrostático, com 8 prateleiras com a 3ª dobra e reforço de ômega de fundo, confeccionado em chapa nº 22/0,75mm, dimensões aproximadas; altura: 2,50m; largura: 0,92m; profundidade: 0,30m. sustentação de 150kg por plano. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02		R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
03	LONGARINA DE 03 LUGARES , executiva em espuma de poliuretano, assento e encosto estofados em espuma poliuretano de alta densidade injetada e moldada anatomicamente, com 70mm de espessura, revestida em courvin cor azul, interligada através de haste, estrutura em aço, seção total no tubo retangular 50x30 #1.5, sistema de solda mig, com tratamento fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi na cor cinza fosco, frisos em PVC cinza nas bordas, cada assento com no mínimo 500 mm de largura. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	02		R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
04	MESA DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO DIMENSÕES: 1200X600 Altura máxima: 750 mm Altura mínima: 720mm Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Estruturas laterais em madeira MDP de 25 mm de espessura na mesma cor do tampo, fita de borda de PVC em todos os lados. 01 Gaveteiro fixo 03 gavetas.	UND	02			

	<p>Gaveteiro: Corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira. Todas as partes de MDP deverão ser revestidos em ambas as faces com melamínico na cor a ser definido pelo Órgão. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>				R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA: Cadeira secretária fixa tipo pé palito, na cor preta, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido ou courvin de alta durabilidade na cor preta. Modelo ergonômico, proporcionando conforto ao usuário durante a utilização contínua. Base fixa com quatro pés tipo palito, contendo sapatas de proteção para evitar danos ao piso. Produto novo, resistente, de fácil higienização, destinado ao uso administrativo e operacional. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	03		R\$ 180,00	R\$ 540,00
06	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA COM BRAÇOS: Cadeira de escritório giratória, na cor preta, com base em aço ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios para fácil locomoção. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido ou courvin de alta durabilidade. Possui braços laterais fixos ou reguláveis, proporcionando maior conforto e ergonomia ao usuário. Sistema de regulagem de altura a gás e mecanismo giratório com ajuste de inclinação. Produto novo, resistente, de fácil higienização, indicado para uso administrativo e operacional. Garantia</p>	UND	02		R\$ 126,00	R\$ 252,00

	mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
09	ARMÁRIO AÉREO , em aço, tipo de parede, acabamento superficial pintado, cor branca, 03 portas, prateleiras, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 55x105x28cm. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UND	03		R\$ 503,00	R\$ 1.509,00
10	ARMÁRIO COPA/COZINHA , em aço, cor branca, 06 portas, 02 gavetas, garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UND	01		R\$ 1.249,35	R\$ 1.249,35
11	COLCHÃO SOLTEIRO , Densidade: D30, Dimensões Solteiro: Colchão solteiro, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade D30, proporcionando maior resistência, conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas de 0,88m x 1,88m, com altura mínima de 14cm. Revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, com acabamento reforçado nas laterais e bordas. Produto adequado para uso contínuo, suportando peso compatível com a densidade especificada. Produto novo, embalado de fábrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	04		R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
12	BELICHE SOLTEIRO MADEIRA : Beliche solteiro confeccionada em madeira de boa qualidade e alta resistência, com acabamento liso e resistente à umidade e desgaste. Estrutura reforçada, composta por duas camas sobrepostas no padrão solteiro, compatíveis com colchões medindo aproximadamente 0,88m x 1,88m. Possui escada lateral fixa para acesso seguro à cama superior e grade de proteção lateral, garantindo maior segurança ao usuário. Produto resistente, estável e de fácil montagem, indicado para uso contínuo. Produto novo, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	02		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	SOFÁ DE TRÊS LUGARES : Sofá de três lugares, confeccionado com estrutura em madeira de alta resistência e reforço interno, proporcionando durabilidade e estabilidade. Assentos e encostos	UND	01			

	estofados em espuma de densidade adequada, garantindo conforto ao usuário. Revestimento em tecido ou courvin de alta qualidade, resistente e de fácil higienização. Possui capacidade para acomodar três pessoas confortavelmente, com acabamento reforçado e design funcional para ambientes administrativos e operacionais. Produto novo, resistente ao uso contínuo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				R\$ 970,00	R\$ 970,00
14	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS: Conjunto de mesa para cozinha composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Mesa confeccionada com estrutura resistente em aço ou madeira, com tampo em MDF, MDP, madeira ou vidro temperado de alta resistência, de fácil limpeza e conservação. Cadeiras com estrutura reforçada, assento e encosto confortáveis, podendo ser estofados ou confeccionados em material resistente e de fácil higienização. Conjunto com acabamento de boa qualidade, adequado para uso contínuo em ambientes administrativos e operacionais. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	04		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
15	CADEIRA DE RODAS em alumínio, com capacidade para suportar até 120 kg, apoio para os braços escamoteáveis, dobrável, freios bilaterais, rodas anti-tombo, estrutura dobrável em “X”, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, almofada com espuma, encosto com regulagem de altura, largura do acento de no mínimo 40cm, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseira “quick release”, protetores de roupa, apoio para os pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis, e regulagens em altura, placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	UND	02		R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
16	CADEIRA DE RODAS DE BANHO, com estrutura em alumínio, regulagem de inclinação do encosto, rodízio giratório	UND	02			

com freios, anti-tombos frontais e traseiros em alumínio, apoio de cabeça com regulagem na altura, cinto para tórax, quadril e joelhos, capacidade de carga 80kg, largura de estrutura 64 cm, largura do assento 40 cm, largura do assento 35 e 40 cm, altura do encosto 70 e 80 cm, altura do assento ao chão 67 cm, tecido de nylon emborrachadona cor azul.					R\$ 224,60	R\$ 224,60
VALOR TOTAL						R\$ 18.374,75

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO.

Em face das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a o presente processo administrativo a aquisição de móveis destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, organização dos ambientes, conforto aos usuários e humanização dos atendimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados para prestação dos serviços ora solicitados.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

Os fornecimentos só serão aceitos se estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas, como; execução correta dos serviços, medidas, qualidade do material, dentre outras.

O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Coordenação de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do processo.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 28 de maio de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde